



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 070/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 083/2020

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$268.781,17 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais, dezessete centavos) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$268.781,17 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais, dezessete centavos), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação de dotações orçamentárias consignadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR5, CA 312.0023, até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as transferências entre as categorias econômicas relativas às dotações criadas pelo art. 1º desta lei, de FR5 e atinentes ao Código de Aplicação n.º 312.0023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 14 de Outubro de 2020.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário